



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

**PROCESSO Nº 01/2021.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021.**

**OBJETO:** Instalação, Manutenção, Atualização, Hospedagem, Backups do Site: [camarasaltodoitarare.pr.gov.br](http://camarasaltodoitarare.pr.gov.br), para o exercício de 2021.



# PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

## Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

### PORTARIA Nº 05/2021

**Odair José Carvalho da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E

**Art. 1º – NOMEAR**, a Comissão de Julgamento de Preços e Processos de Licitações, para o **exercício de 2021**, com as seguintes funções:

**Presidente:** Guilherme Paranhos de Souza, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 086.119.789-51 e do RG: 13.669.150-2.

**Membro:** Fernando Alves Cardoso, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 089.271.239-21 e do RG: 10.437.309-7.

**Membro:** Lucas David dos Santos, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 096.197.279-32 e do RG: 10.824.798-3.

**ART 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 04 de Janeiro de 2021.

**ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
**Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”**

Salto do Itararé em, 19 de janeiro de 2021.

**DO: Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé**  
**PARA: Comissão de Licitação**

Venho através da presente para solicitar de vossas senhorias, os bons préstimos para estudos da viabilidade de iniciar um procedimento licitatório com vista para aquisição de serviços de: Instalação, Manutenção, Atualização, Hospedagem, Backups do Site: [camarasaltodoitarare.pr.gov.br](http://camarasaltodoitarare.pr.gov.br), para o exercício de 2021.

Sendo assim aguardaremos o certo posicionamento desta respeitável Comissão de Licitação para que então possa averiguar a possibilidade ou não de autorizar a abertura de eventual procedimento licitatório.

Votos de estima distinta consideração.

**ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
**Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”**

Salto do Itararé, 19 de janeiro de 2021.

**DO: Presidente da Comissão de Licitação**  
**PARA: Contador**

Senhor Contador

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicito de vossa senhoria a indicação da possibilidade de aquisição de serviços de Instalação, Manutenção, Atualização, Hospedagem, Backups do Site: [camarasaltodoitarare.pr.gov.br](http://camarasaltodoitarare.pr.gov.br), para o exercício de 2021, e enquadramento da despesa no plano orçamentário do corrente exercício.

Constatada a possibilidade requieiro que seja informada a especifica dotação orçamentária que será utilizada. Ainda solicito informação das cotações de preços realizadas para proceder a uma estimativa de gasto a ser realizada por esta Câmara Municipal.

Confiante na vossa atenção renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.

**GUILHERME PARANHOS DE SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
**Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”**

Salto do Itararé, 19 de janeiro de 2021.

**DO: Presidente da Comissão de Licitação**  
**PARA: Assessor Jurídico**

Senhor Assessor Jurídico:

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, após verificada a existência de elementos, que justificam e amparam em seus devidos termos. Observa-se que tal contratação, há a indispensável necessidade de verificação dos aspectos legais e financeiro para tanto.

Desta forma solicito a Vossa senhoria estudos sobre a possibilidade de aquisição de serviços de Instalação, Manutenção, Atualização, Hospedagem, Backups do Site: [camarasaltodoitarare.pr.gov.br](http://camarasaltodoitarare.pr.gov.br), para o corrente exercício.

Confiante na vossa atenção, renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.

**GUILHERME PARANHOS DE SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação





**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
**Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”**

Salto do Itararé, 21 de JANEIRO de 2021.

**DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
PARA: Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Nos termos das informações, cumpre-me informar acerca da possibilidade de se dispensar o procedimento licitatório para aquisição dos serviços já mencionado.

A licitação neste caso, qual seja, insculpido no art. 24, II, da Lei 8.666/93, é dispensável, uma vez que os valores ora obtidos, ficaram bem aquém dos limites lá estipulados.

Sendo assim, é possível a realização da chamada dispensa de licitação, realizando se apenas a fase interna dos procedimentos licitatórios e que culminará com a eventual autorização para a referida compra.

E neste termos o posicionamento da Comissão de Licitação.

**GUILHERME PARANHOS DE SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**FERNANDO ALVES CARDOSO**  
Membro

**LUCAS DAVID DOS SANTOS**  
Membro



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
**Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”**

**AUTORIZAÇÃO**

**I - AUTORIZO** a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Paraná, nomeados pela **Portaria 05/2021**, a proceder à realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021**, conforme o disposto no Inciso II do Artigo 24 na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores.

**II - Valor Maximo – R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).**

**III - Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal no referido processo de dispensa de licitação n.º 01/2021.**

Registre - se e Autua - se

Salto do Itararé, 21 de JANEIRO de 2021.

**ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
**Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021.**

**COMUNICAÇÃO**

Conforme PARECER JURIDICO, solicito a Empresa – DAIR RUFINA DE SOUZA - MEI, para que no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento desta comunicação, apresente os seguintes documentos para que seja juntada nos autos:

- 1 – contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 – comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- 3 – certificado de regularidade do FGTS;
- 4 – certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 5 – certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 6 – certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 7 – certidão negativa de débitos trabalhistas.

Salto do Itararé, 21 de Janeiro de 2021.

**ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal



# PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

## Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

### RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odair José Carvalho da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

**01 - RATIFICAR**, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa: Dair Rufina de Souza - MEI, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**02 - ADJUDICAR**, o referido objeto do certame a empresa: Dair Rufina de Souza - MEI, CNPJ: 34.633.431/0001-07.

**03 - HOMOLOGAR**, a presente licitação nos seguintes termos:

- a) Processo Licitatório n.º 01/2021;
- b) Dispensa de Licitação n.º 01/2021;
- c) Tipo: Menor Preço;
- d) Objetos: Aquisição de Serviços de Instalação, Manutenção, Atualização, Hospedagem, Backups do Site: [camarasaltodoitarare.pr.gov.br](http://camarasaltodoitarare.pr.gov.br)
- e) Valor: R\$: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.
- f) Vencedor: Dair Rufina de Souza - MEI,
- g) CNPJ: 34.633.431/0001-07.

Salto do Itararé, 25 de Janeiro de 2021.

**ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
**Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”**

**CONTRATO N.º 01/2021.**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, HOSPEDAGEM, BACKUPS DO SITE: CAMARASALTODOITARARE.PR.GOV.BR, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.349.356-2/PR e do CPF nº 942.402.059-72, residente e domiciliado a Rua Manoel Caetano de Carvalho, 70 nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **DAIR RUFINA DE SOUZA - MEI**, situada na Rua. Quintino Bocaiuva, 1780 no município de Siqueira Campos - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 34.633.431/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Responsável Senhora **DAIR RUFINA DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade RG. 3.254.459-2 – SSP/PR e CPF nº 595.483.049-53, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, 1780 na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa **“01/2021”**, as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

**DO OBJETO**

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A CONTRATADA se compromete a fornecer os serviços de Instalação, Manutenção, Atualização, Hospedagem, Backups do Site: [camarasaltodoitarare.pr.gov.br](http://camarasaltodoitarare.pr.gov.br), para o exercício de 2021, de acordo com a legislação pertinente vigente, conforme descrição: Instalação de sistemas, programas e app, manutenção do sistema de rede intranet e dos equipamentos de informática, atualização dos sistemas, hospedagem e backups do site: [camarasaltodoitarare.pr.gov.br](http://camarasaltodoitarare.pr.gov.br)

**DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os serviços a serem fornecidos pela CONTRATADA na forma da Cláusula Primeira supra, será para o período de janeiro a dezembro de 2021 - (12 meses).



# **PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**

## **Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”**

### **DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Pelo fornecimento dos serviços de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) sendo R\$: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, sendo que o pagamento será feito, conforme emissão de nota fiscal.

### **DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Os serviços serão recebidos pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea “b”, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3390.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - R\$: 65.000,00

### **DAS GARANTIAS**

#### **CLÁUSULA SEXTA**

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida do CONTRATADO a prestação de garantias.

### **DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES**

#### **CLÁUSULA SETIMA**

1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77,78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2) A CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulavel com as demais sanções;



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
**Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”**

c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, por um período de 03 (três) anos.

**DA VINCULAÇÃO LEGAL**

**CLÁUSULA OITAVA**

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES  
DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA**

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA**

1) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 25 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ – PR**  
**ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA**

**Contratado:** **DAIR RUFINA DE SOUZA - MEI.**  
**DAIR RUFINA DE SOUZA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
**Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”**

**Extrato de Contrato N.º 01/2021.**

**Processo Dispensa n.º 01/2021.**

**Contratante:** Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

**Contratado:** Dair Rufina de Souza - MEI.

**Objeto:** Serviços de Instalação, Manutenção, Atualização, Hospedagem, Backups do Site: [camarasaltodoitarare.pr.gov.br](http://camarasaltodoitarare.pr.gov.br), para o exercício de 2021.

**Valor:** R\$: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.

**Dotação:** 01.001.01.031.0001.2000.33.90.40.00.00

**Vigência:** 25/01/2021 a 31/12/2021.